



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

GABINETE DO PREFEITO

TELEFAX : (0XX83) 409-3017

LEI Nº 084/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), destinados às despesas com a Ampliação e Aquisição de Equipamentos do Centro Municipal de Saúde, neste Município, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

2.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754281.XXX- Ampliação e Aquisição de Equipamentos do Centro Municipal de Saúde

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.500,00

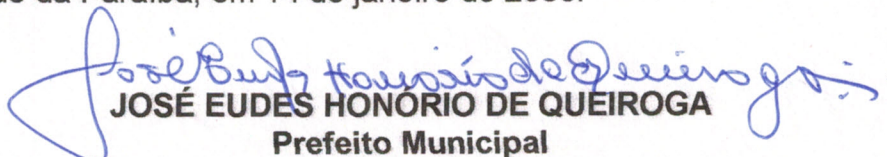
4.1.2.0.00- EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE. R\$ 15.400,00

TOTAL.....R\$ 86.900,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e de origem própria do Município, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2000.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal